



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **OBJECT SISTEMAS MULTIMÍDIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº **011.400.192-87**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OBJECT SISTEMAS MULTIMÍDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Cavalheiro Nami Jafet, nº 235, Sala 2, Vila Industrial, Município de Mogi das Cruzes-SP, CEP 08770-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.488.993/0001-30, conforme instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.2.1572055.4 em sessão de 05/08/1999, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON MASSAHARU SHIBATA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30.109.219-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 294.808.468-70, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/33089-TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2017-FUNJEAM**, cujo objeto é a aquisição de prestação dos serviços de suporte técnico, consultoria e atualizações do sistema de replicação do banco de dados OBJECTMMRS, conforme especificado neste Instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 009/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **03 de abril de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor estimado mensal de **R\$ 16.498,18** (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 197.978,16** (Cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00432, de 20/03/2019, no valor de **R\$ 147.383,74 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Manaus/AM, 22 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **ANDERSON MASSAHARU SHIBATA**
Representante Legal da Empresa OBJECT SISTEMAS MULTIMÍDIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rui Aguiar b. Santos

C. I.: 2456009-0

Nome: Anderson Massaharu Shibata

C. I.: 1129903-7